



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

## Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação de capacitação técnica especializada, na modalidade presencial, para o evento "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle", estruturado sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e focado na integração de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao planejamento e governança das contratações públicas.

1.2. O curso será ministrado de forma presencial na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 08 a 10 de junho de 2026, conforme cronograma e ementa detalhados no anexo deste ETP.

1.3. A contratação tem como objetivo a qualificação de alto nível dos servidores e gestores responsáveis por atuarem nas três linhas de defesa da instituição (áreas de aquisições, assessoria jurídica, controle interno e alta gestão), visando o aprimoramento da instrução processual e a elevação dos padrões de segurança jurídica desta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1.4. A contratação é necessária para consolidar a transição definitiva para o regime da Lei nº 14.133/2021 e mitigar o "Direito Administrativo do Medo". A complexidade dos novos artefatos de planejamento como DFD, ETP e TR, e a necessidade de dominar tecnologias disruptivas de IA e Metaverso demandam uma qualificação específica e imersiva, não suprida pelo quadro próprio de pessoal da DPE-RR, justificando-se a busca por notória especialização externa.

#### 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026, publicado em 15 de dezembro de 2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob os códigos 178 (Coordenação de Controle Interno), 151 (DCL) e 179 (CONJUR). A inclusão extraordinária da Diretoria Geral ocorre por necessidade estratégica de governança, fundamentada na função de alta administração (art. 11, parágrafo único, Lei 14.133/2021) e na dinamicidade do planejamento reconhecida pelo TCU (Acórdão 2.622/2015-Plenário).

#### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Fundamentação e Justificativa:

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A necessidade advém da ausência de profissionais no quadro próprio da DPE/RR com expertise específica na integração de ferramentas de Inteligência Artificial ao regime da Nova Lei de Licitações e Contratos, tornando indispensável a capacitação externa de notória especialização.

##### 3.2. Alinhamento Estratégico e Eficiência:

A qualificação visa atender ao Princípio do Planejamento e à Segregação de Funções, capacitando servidores e alta gestão que atuam na execução e supervisão contratual. O foco reside na mitigação de riscos sancionatórios e na otimização da instrução processual por meio de tecnologias disruptivas.

##### 3.3. Requisitos de Qualidade e Metodologia:

- **Conteúdo Programático e Inovação:** Módulos práticos de IA para automação de DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR, além de metodologias imersivas como o Metaverso para simulação de casos reais.

- **Corpo Docente de Notória Especialização:** Instrutores referências nacionais e doutrinadores de renome, garantindo densidade jurídica superior à oferta comum de mercado.
- **Carga Horária e Certificação:** Imersão presencial de 20 horas em Foz do Iguaçu-PR, com emissão de certificados.
- **Material Didático e Suporte:** Fornecimento de literatura técnica de ponta, incluindo o livro "Nova Lei de Licitações Referenciada".

### 3.4. Da inviabilidade de competição:

A escolha da empresa justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o programa pedagógico apresenta metodologia exclusiva (laboratório de práticas e IA) e o renome singular dos instrutores, alinhando-se de forma única às necessidades da DPE/RR.

### 3.5. Essencialidade:

O objeto é essencial para consolidar o conhecimento prático dos participantes que atuam nas áreas de aquisições, contratações e fiscalização, capacitando a diretoria geral e áreas técnicas para o uso de ferramentas que padronizam e aceleram a máquina administrativa.

### 3.6. Incapacidade técnica do quadro próprio:

A DPE/RR não possui em seu quadro permanente profissionais com domínio técnico específico em inteligência artificial aplicada ao direito administrativo e nas metodologias de imersão propostas, existindo a necessidade imperiosa da contratação da empresa promotora do curso.

### 3.7. Modalidade de licitação e forma de realização:

O objeto será contratado nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, na forma de inexigibilidade, dada a natureza singular do serviço e a notória especialização dos profissionais envolvidos.

## 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo baseia-se na necessidade de capacitação integrada das unidades que compõem as três linhas de defesa da instituição, totalizando 08 (oito) inscrições. O grupo é composto por 07 (sete) inscrições pagantes e 01 (uma) cortesia estratégica concedida pela empresa Virtú Soluções em Gestão Pública, abrangendo representantes do Controle Interno, Compras e Licitações, Consultoria Jurídica e a Diretoria Geral.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Período	Carga Horária	Local
01	Inscrição no Curso "VII Licitações do Futuro"	Inscrição	07	08 a 10 de junho de 2026	20 h	Foz do Iguaçu-PR
02	Inscrição (Vaga Cortesia conforme proposta)	Inscrição	01	08 a 10 de junho de 2026	20 h	Foz do Iguaçu-PR

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

### 5.1. Análise do Mercado e Identificação da Solução

O mercado de capacitação em licitações apresenta diversas opções, mas a DPE/RR busca solução uma teoria da Lei nº 14.133/2021 à prática de vanguarda tecnológica, integrando IA e Metaverso na elaboração de artefatos (DFD, ETP e TR) e análise de precedentes. Os custos estimados foram obtidos a partir da proposta comercial enviada em 04/05/2026 (0814573), que garante valor promocional de primeiro lote, em observância ao art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

## 5.2. Justificativa da Escolha da Contratada

5.2.1. A escolha pela VIRTÚ GESTÃO PÚBLICA fundamenta-se na notória especialização de seu corpo docente, que conta com expoentes como Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia Zanella Di Pietro, e na metodologia de "Laboratório de Práticas" e oficinas no Metaverso.

5.2.2. A precificação justifica-se pela especialização do conteúdo e metodologia disruptiva, ministrada por profissionais com notória expertise em IA aplicada ao direito, como o Prof. Jandeson da Costa Barbosa.

5.2.3. O valor por inscrição (R\$ 3.990,00) é competitivo e vantajoso, conforme demonstrado no item 6.

## 5.3. Fundamentação Jurídica da Inexigibilidade

A contratação configura inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição decorrente da natureza predominantemente intelectual e singular do serviço.

## 5.4. Vantajosidade da contratação

A vantajosidade revela-se no custo-benefício da eficiência administrativa gerada pelo domínio de ferramentas de IA, reduzindo riscos de falhas em processos licitatórios que poderiam acarretar prejuízos financeiros superiores ao valor investido.

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais). Esta cifra reflete a aplicação do valor promocional de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) por inscrição, condição esta expressamente garantida pela empresa proponente em proposta comercial direcionada a esta Defensoria Pública na segunda-feira, dia 04/05/2026.

A solução atende ao princípio da economicidade, visto que a manutenção do valor de primeiro lote, mesmo após o prazo inicial da ementa geral, representa uma economia direta de R\$ 500,00 por participante em relação ao preço vigente de mercado, R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), totalizando uma economia institucional de R\$ 3.500,00. Portanto, o montante estimado não apenas é compatível com os preços de mercado para treinamentos de alta performance, mas configura uma oportunidade de contratação sob condições excepcionalmente vantajosas para o erário, conforme print anexo (0817058).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Inscrição no Curso "VII Licitações do Futuro"	Inscrição	07	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00
02	Inscrição (Vaga Cortesia conforme proposta)	Inscrição	01	0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>08</b>	-	<b>R\$ 27.930,00</b>

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada consiste em uma experiência de capacitação técnica imersiva e de alta performance, que integra o conhecimento doutrinário de vanguarda às ferramentas tecnológicas de automação processual. A solução abrange:

- **Treinamento Presencial Especializado:** Realização de oficina prática focada na aplicação da Lei nº 14.133/2021, utilizando metodologias de Laboratório de Práticas e simulações em ambiente de Metaverso, garantindo a fixação do conhecimento através da vivência de casos reais de Jurídico e Controle.
- **Automação e Inovação Tecnológica:** Transferência de metodologia para o uso de Inteligência Artificial na elaboração dos artefatos de planejamento, visando a padronização, a celeridade procedimental e a redução de erros materiais na instrução dos processos da DPE-RR.

- **Suporte Cognitivo e Material Didático:** Fornecimento de literatura técnica física de referência nacional, assegurando que o aprendizado se estenda para além do evento e sirva como base para a fundamentação de pareceres e decisões administrativas.
- **Impacto na Governança:** A solução atua como um catalisador para a melhoria da eficiência nas compras públicas, promovendo o alinhamento estratégico entre as três linhas de defesa, técnica, jurídica e controle, e a alta administração, fortalecendo a segurança jurídica e a governança institucional.

Dessa forma, a solução não se limita a um curso expositivo, mas configura-se como um investimento estratégico na modernização da gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, dada a natureza unitária e indivisível do evento técnico em período determinado.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução pretendida visa alcançar resultados pragmáticos e mensuráveis para a estrutura de governança da Defensoria Pública, destacando-se:

- **Otimização da Instrução Processual via IA:** A solução entrega agilidade imediata na elaboração dos artefatos de planejamento (DFD, ETP e TR). O uso de Inteligência Artificial permitirá a padronização de termos e a redução drástica do tempo de redação, garantindo que os documentos atendam aos requisitos legais com maior precisão técnica.
- **Mitigação de Riscos e Redução de Erros:** Pretende-se a eliminação de falhas recorrentes na fase preparatória das licitações. A qualificação conjunta permite que as falhas sejam identificadas na origem, reduzindo o índice de pedidos de esclarecimentos, impugnações e suspensões de editais pelos órgãos de controle.
- **Fortalecimento das Linhas de Defesa e Segregação de Funções:** A capacitação integrada entre as áreas técnicas, DCL e CONJUR, de controle, CCI, e a Alta Gestão, DG, assegura o pleno funcionamento das três linhas de defesa. O resultado esperado é uma atuação sistêmica onde cada agente compreende seu papel, fortalecendo a segurança jurídica das homologações.
- **Aperfeiçoamento da Governança e Decisão Estratégica:** Ao capacitar a Diretoria Geral, a instituição garante que as decisões de alto nível sejam fundamentadas em precedentes atualizados e critérios técnicos de vanguarda, combatendo a ineficiência e o "Direito Administrativo do Medo" através de uma gestão baseada em evidências e inovação.
- **Eficiência e Economicidade:** A longo prazo, o resultado pretendido é a realização de contratações mais vantajosas e céleres, gerando economia processual e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma otimizada para o atendimento da missão institucional.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração adota as seguintes providências indispensáveis para a plena execução do objeto e regularidade do certame:

- **Disponibilidade Orçamentária e Financeira:** Confirmação da reserva orçamentária para a cobertura integral das 07 (sete) inscrições pagantes, assegurando o aproveitamento do valor promocional de primeiro lote conforme garantido pela proposta comercial da empresa VIRTÚ.
- **Aquisição de Passagens e Diárias:** Formalização de processos administrativos distintos para a garantia da logística de deslocamento e subsistência dos 08 (oito) servidores participantes em Foz do Iguaçu-PR.
- **Logística e Afastamento:** Organização prévia da escala de substituição e liberação dos 08 (oito) servidores designados, garantindo que a participação no evento presencial em Foz do Iguaçu-PR não cause solução de continuidade ou prejuízo ao atendimento das unidades de origem.
- **Indicação de Gestores e Fiscais:** Designação formal, via portaria, dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão da contratação, assegurando que estes já possuam conhecimento dos ritos da Lei nº 14.133/2021 para atestar a efetiva entrega do serviço e do material didático previsto.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento na DPE.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, visto que o objeto se restringe à prestação de serviços de capacitação intelectual. Não obstante, em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a solução prioriza práticas de sustentabilidade e otimização de recursos, destacando-se:

- **Priorização de Materiais Digitais:** O evento privilegia o uso de plataformas e materiais didáticos em formato digital, reduzindo significativamente o consumo de papel e resíduos sólidos.
- **Obrigações da Contratada:** A empresa executora deve garantir, na prestação dos serviços, a adoção de boas práticas de sustentabilidade ambiental, estabelecendo o compromisso com a redução de desperdícios e da poluição, bem como a utilização racional de recursos naturais durante a realização do evento presencial.
- **Logística Sustentável:** A escolha de infraestrutura que adote medidas mitigadoras de impacto ambiental, assegurando que a execução do treinamento esteja em consonância com as diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

## 13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

Dispensada conforme o art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98/2024, dada a baixa complexidade e o valor total dentro dos limites prudenciais para serviços de treinamento.

## 14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer final sobre a contratação da participação de servidores no curso "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, ministrado de forma presencial, no período de 08 a 10/06/2026, a ser realizado em Foz do Iguaçu-PR, com isso, possibilitando uma melhor atuação dos servidores participantes.

Nesse contexto, a contratação em tela é adequada à necessidade identificada na demanda do evento, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

### Elaborado por:

**Cyneida Menezes Correia**

Gerente Escolar

Defensoria Pública do Estado de Roraima

### Revisado por:

**Kerylen Lorryna Matos Tavares**

Assessora Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

### Aprovado por:

**Vilmar Antônio da Silva**

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 11 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CYNEIDA MENEZES CORREIA, Gerente Acadêmico**, em 11/05/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KERYLEN LORRAYNA MATOS TAVARES, Assessora Especial II**, em 11/05/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador - Geral da Escola Superior**, em 11/05/2026, às 08:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0817056** e o código CRC **D4217ED4**.